ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.547/80, de 14 de Julho de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Loteamento "ALVORADA", da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à LUIS CARLOS LOPES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à LUIS CARLOS LOPES, um lote urbano localizado no Loteamento "ALVORADA", Quadra D, Lote nº 08; Limitando-se pela frente com a Rua Raimundo Pinto Campos, fundos com o Lote nº 18, pela lateral direita com os Lotes nºs 04, 05, e 06 e 07, pela lateral esquerda com o Lote nº 09; Medindo 12,00mts. de frente e 11,00mts. nos fundos, 30,00mts. pela lateral direita, e mede 30,00mts. pela lateral esquerda.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 14 de Julho de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal